



**DECRETO Nº 012, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o percentual máximo de **35% (trinta e cinco por cento)**, a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

**Art. 2º.** Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer o número máximo de 120 parcelas mensais.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,**  
**Estado da Bahia, em 05 de Maio de 2022.**

  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal